

6. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

7. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

8. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

9. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA CIVIL
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CLARA GALVÃO NOVAES DE SOUZA	925001971	040.67X.XXX-XX	61	2º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 01 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 083/2022**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos à disposição da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com fornecimento de peças originais, **conforme especificações descritas no Termo de Referência**.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 76727/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 07 de julho de 2022

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Considerando que o Edital de Chamamento Público 004/2022 publicado em 13/05/2022, DOM nº 8.285, que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's que tenham expertise para implantação e execução do Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias e jovens de 18 (dezoito) anos até 21 (vinte e um) anos de ambos os sexos, com ou sem deficiência, que apresentem vulnerabilidade e risco social, conforme tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, sob medida de proteção prevista no art. 101, VII, § 2, da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), para firmar parcerias através da formalização de Termo de Colaboração.

Considerando a Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma do art. 27, do Decreto Municipal nº 29.129/2017

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ESPORTE E LAZER - SEMPRE, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Encerrar o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo não recebimento de propostas por nenhuma OSC, sendo assim um edital deserto.

Salvador, 07 de julho de 2022.

ARISLANE ALINE GUIRRA REIS OLIVEIRA
Matricula n.º 3132067
Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público

ADRIANA DOS SANTOS BARRETO
Matricula n.º 012104
Membro da Comissão de Seleção do Chamamento Público

ADRIANA RAMOS VIEIRA DE ALMEIDA
Matricula n.º 3058789
Membro da Comissão de Seleção do Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
“PROGRAMA VERDE PERTO”

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/> ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itagira CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o “Programa Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
84/2022	ÁREA VERDE	RUA ARTESÃO JOÃO DA PRATA/ANTÔNIO MONTEIRO	ITAIGARA	12°59'43,50"S 12°59'40,21"S 12°59'35,96"S 12°59'30,06"S

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3802 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itagira - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).
- Caberá a Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.
- A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios: